



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR - 2022

Katiuscia de Paula Leonardo Mendes, brasileira, casada, portadora do RG nº 33.013.634-3 SSP/SP e do CPF nº 223.948.568-07, Prefeita, ordenadora da despesa da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, CNPJ nº 45.307.980/0001-08, por seu, nos termos do art. 200 da Instrução Normativa 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo — TCE — Área Municipal e Manual de repasse ao Terceiro Setor, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados ao Terceiro Setor, e **ATESTA**:

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA
Endereço: Av. Dom Pedro I, 1871 = CEP: 14.409-170 — Franca / SP

Finalidade Estatutária: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania: Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Objeto: Promover O atendimento educacional de pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e com Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiadas com a inclusão em classes comuns do ensino regular, no período de janeiro a dezembro do ano de 2022.

I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

A Entidade encontra-se em atividade e regular funcionamento, conforme descrição estatutária em epígrafe.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



Tabela:

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº	02/2022	03/01/2022 à 31/12/2022	161.969,22
Adilamento nº	001	01/06/2022	164.968,21

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
17/02/2022	11.997,72	17/02/2022	550.053.000.091.199	11.997,72
04/04/2022	10.997,91	04/04/2022	550.053.000.082.379	10.997,91
12/04/2022	11.997,72	12/04/2022	550.053.000.091.199	11.997,72
12/05/2022	11.997,72	12/05/2022	550.053.000.082.379	11.997,72
10/06/2022	12.997,53	10/06/2022	550.053.000.091.199	12.997,53
13/06/2022	2.902,90	13/06/2022	550.053.000.082.379	2.902,90
08/07/2022	10.094,63	08/07/2022	550.053.000.091.199	10.094,63
11/08/2022	12.997,53	11/08/2022	550.053.000.082.379	12.997,53
13/09/2022	13.997,34	13/09/2022	550.053.000.082.379	13.997,34
27/10/2022	13.997,34	27/10/2022	247.838.194	13.997,34
19/12/2022	13.997,34	19/12/2022	550.053.000.082.379	13.997,34
19/12/2022	13.997,34	19/12/2022	550.053.000.082.379	13.997,34
19/12/2022	4.530,02	19/12/2022	550.053.000.091.199	4.530,02
21/12/2022	9.467,32	21/12/2022	550.053.000.082.379	9.467,32
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				155.970,36
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				1.413,41
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				-
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				157.383,77
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				8.453,41
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				165.837,18

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

A prestação de contas foi protocolada na Prefeitura Municipal, mediante protocolo eletrônico, não sendo aplicada nenhuma sanção por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.

Não houveram glosas no decorrer do repasse em 2022, sendo que os valores foram aplicados observando estritamente o mencionado no respectivo Plano de Trabalho aprovado.

V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

Não houve saldo, não sendo aplicada nenhuma glosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



VI - Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

As atividades desenvolvidas com os recursos repassados se compatibilizaram com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, sendo cumprido o proposto no Plano de Trabalho. Há relatórios e demais documentos que comprovam o atendimento. Dessa forma, toda demanda de urgência e emergência foi suprida no ano de 2022. Ademais, a Secretaria da Saúde dispõe de relatórios informatizados que correlacionam a execução dos serviços com a liberação da quantia mensal por atendimento e especialidades.

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria e dos objetivos propostos no Plano de Trabalho. Há demonstração de resultados e que a parceria permanece a melhor opção para a Administração Pública.

VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

A documentação fiscal dos gastos e as demonstrações contábeis estão em consonância com a Prestação de contas apresentada, bem como atestadas pelo contador da beneficiária.

IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Os gastos estão em conformidade com às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

As despesas foram realizadas especificamente com recursos da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, (repasso Federal e Municipal) com o tipo de repasse e o número do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

Os encargos relacionados a gastos com pessoal estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimento autuadas no processo protocolado juntamente com a Prestação de Contas Final. Há fidelidade da documentação trabalhista na Prestação de Contas apresentada.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

A Entidade apresentou as declarações de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

José Marcos de Lima CPF: 144.326./48-14 Controle Interno do Município de Cristais Paulista

XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.

Há comprovantes mensais que demonstram o atendimento expresso do Plano de Trabalho pactuado, bem como relatórios de acompanhamento expedidos pela entidade parceira.

CONCLUSÃO:

Após análise, e em cumprimento à Instrução Normativa nº. 001/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos PARECER CONCLUSIVO REGULAR à mencionada Prestação de Contas de 2022.

CRISTAIS PAULISTA, 05 DE MAIO DE 2023


KÁTUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA